



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2013/31

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE TRANSIÇÃO CURRICULAR

Na sequência da republicação do plano de estudos do curso de licenciatura em enfermagem, aprovado por Despacho n.º 8970/2013, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho;

Sob proposta do conselho pedagógico que, em reunião de 22 de maio de 2013, e após audição do conselho técnico-científico, aprovou os princípios técnico-científicos a incluir no presente regulamento a vigorar na Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP);

Ouvidos os estudantes e os docentes da ESEP através dos órgãos científico-pedagógicos;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho; e,

No uso das competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime jurídico das instituições de ensino superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Aprovo o Regulamento interno de transição curricular.

Aos Serviços de Secretariado para divulgar.

Porto e ESEP, 22 de julho de 2013

O Presidente

(Paulo José Parente Gonçalves)